



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Quarta-feira, 11 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1382

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Atos de Pessoal	4
Portarias	4
Errata	5
Licitações e Contratos	5
Homologação / Adjudicação	5
Terceiro Setor	5
Chamamento Público	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: www.pardinho.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldarado, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: www.camarapardinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 11 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1382

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



LEI ORDINÁRIA Nº. 1742, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento fiscal, objetivando a execução de despesas do Fundo Municipal de Assistência e Promoção Social.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA, Prefeito Municipal de Pardinho, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do município de Pardinho-SP,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Pardinho aprovou e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município de Pardinho, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, destinados a atender a despesa a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR R\$
02.06 – Fundo Municipal de Assistência e Promoção Social		
08.244.0011.2.031 - 3.3.90.36- Outros Serviços Terceiros PF	Fonte 1	60.000,00
Total das Especial		60.000,00

Parágrafo Único – O crédito será aberto por decreto do Executivo, do qual constará a programação orçamentária.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial, de que trata o art. 1º, e será atendido por superávit financeiro do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Fica incluído no exercício de 2026, junto a Lei do Plano Plurianual – PPA, e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, as respectivas ações de governo, objeto do presente crédito adicional especial, disposto no art. 1º dessa lei.

Parágrafo Único – O Executivo através de decreto próprio proceder-se-á, a compatibilização dos anexos da Lei do Plano Plurianual – PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma da presente Lei.

6



14 3886-9200

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - Centro - CEP 18.640-015 - Pardinho - SP

pardinho.sp.gov.br
 pmpardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 11 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1382

Página 3 de 6



Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.



CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal



14 3886-9200

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - Centro - CEP 18.640-015 - Pardinho - SP

pardinho.sp.gov.br

[pmpardinho](https://www.facebook.com/pmpardinho)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 11 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1382

Página 4 de 6

Decretos

DECRETO Nº 2.855/2026

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências”.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pelo inciso III, art. 5º da Lei Municipal nº 1.732 de 15 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO, que na peça orçamentária vigente para o ano de 2026, não existem dotações orçamentárias suficientes destinadas para fazer frente na cobertura das despesas necessárias para a implementação dos projetos e programas constantes do presente Decreto;

CONSIDERANDO, que a administração tem como essencial garantir os custos, do Gabinete do Prefeito. Bem como sejam honrados os compromissos assumidos com os credores e fornecedores.

CONSIDERANDO, que a Lei Municipal nº 1.732 de 2025, que trata o orçamento para o exercício de 2026, em seu artigo 5º inciso II b, prevê a possibilidade de o Executivo proceder a suplementação de dotações;

CONSIDERANDO, que na forma da legislação vigente, tanto os créditos especiais, bem como os suplementares, podem ser cobertos com recursos decorrentes da anulação parcial ou total de dotações constantes do orçamento vigente, bem como do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício e finalmente valendo-se do superávit financeiro do exercício anterior;

CONSIDERANDO, que até a presente data as suplementações realizadas pelo Poder Executivo de Pardinho, através de Decreto, na forma do dispositivo legal acima mencionado, encontra-se dentro do limite autorizado, haja vista que foram utilizados 1,89% do limite autorizado.

CONSIDERANDO, que através de estudos e análises, apurou-se que as dotações orçamentárias que serão parcialmente anuladas para cobertura dos programas acima mencionadas, possuem saldo consignado em valores superiores à atual necessidade, justamente em razão de ajustes ocorridos durante a execução orçamentária, sem causar qualquer impacto nos objetivos e na qualidade dos serviços anteriormente previstos;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho, um crédito suplementar no valor de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, junto a dotação orçamentária abaixo classificadas:

02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR R\$
02.01.01 - Gabinete do Prefeito		

04.122.0002.2.002- 4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais	99	180.000,00
Permanente		
Total da Suplementação		180.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar, aberto pelo art. 1º, decorre por superávit do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data. Pardinho, 10 de março de 2026.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 8514/2026

OBJETO: Concede Férias Regulamentares o Servidor da Prefeitura Municipal de Pardinho: S.r. Jose Carlos Pauletti

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e Resolve:

Artigo 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 13 de março de 2024 a 12 de março de 2025, o servidor: Jose Carlos Pauletti, Cargo: Motorista II, Lotação: Setor do SAMU, compreendendo as referidas férias entre os dias **10 de março de 2026 a 08 de abril de 2026**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho -SP em 10 de março de 2026.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8515/2026

OBJETO: Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr.ª. Ivania Aparecida de Oliveira Vivan

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 20 (vinte) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 17 de fevereiro de 2.024 à 16 de fevereiro de 2.025 a servidora Ivania Aparecida de Oliveira Vivan, Cargo: Técnico de Enfermagem, Lotação: Setor Samu, compreendendo as referidas férias entre os dias **10 a 29 de março de 2026 e 10 dias de abono pecuniário**.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 11 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1382

Página 5 de 6

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 10 de março de 2026.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8516/2026

OBJETO: Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr.ª. Suellen Gaby Bueno Gloor

Cristiano Camargo Moreira, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 20 (vinte) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02 de setembro de 2023 a 01 de setembro de 2024 a servidora: Suellen Gaby Bueno Gloor, Cargo: Enfermeira Lotação: Setor Saúde, compreendendo as referidas férias entre os dias **11 a 30 de março de 2026 e 10 dias de abono pecuniário.**

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 11 de março de 2023.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal

Errata

ERRATA DECRETO Nº 2.851/2026

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências”.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PARDINHO, do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.746 de 03 de março de 2026, Fundo Municipal de Saúde. (Os recursos advêm de saldos remanescentes de emendas parlamentares).

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho um crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 437.000,00 (quatrocentos e trinta e sete mil reais)**, destinados a atender a despesa a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR R\$
02.05 - Fundo Municipal de Saúde		
10.306.0008.2.017 - 3.3.90.32 - Material Bem Serv.Dist. Gratuita	Fonte 2	175.000,00
10.302.0008.2.015 - 4.4.90.52 - Equipamentos Materiais Perman.	Fonte 2	2.000,00
10.302.0008.2.015 - 3.3.90.32 - Material Bem Serv.Dist. Gratuita	Fonte 2	152.000,00
10.302.0008.2.015 - 3.3.90.30 - Material de Consumo	Fonte 2	77.000,00
10.302.0008.2.015 - 3.3.90.30 - Material de Consumo	Fonte 2	31.000,00
Total do Crédito Especial		437.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito

adicional especial, de que trata o art. 1º, e será atendido por superávit financeiro do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data. Pardinho, 05 de março de 2026.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PROCESSO ADM. N.º 037/2026 - PE N.º 002/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO EM FAVOR DA
EMPRESA: CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA
TRANSPORTES LTDA
NO VALOR TOTAL R\$ 1.178.000,00
DATA DA ADJUDICAÇÃO E DELIBERAÇÃO SUPERIOR
10/03/2026

Terceiro Setor

Chamamento Público

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026
SOLICITANTE: DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E
PROMOÇÃO SOCIAL

ENTIDADE: INSTITUTO CUESTA SOLIDÁRIA
**EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO
(EMENDAS IMPOSITIVAS)**

Dispensa nº 003/2026 - Repasse ao Terceiro Setor - Termo de Fomento - Chamamento Público.

Objeto: Ampliação da lavandeira, aumento de tensão na rede elétrica e aquisição de uma secadora de roupas elétrica.

Aquisição de mesa inox e implantação de uma cabine de energia para instalação de energia fotovoltaico.

Origem total dos recursos:

R\$ 79.600,19 (Setenta e nove mil, seiscentos reais e dezenove centavos).

Advindos de:

Emenda Impositiva nº 04/2025, de autoria do Vereador Denilson Alves da Silva, consignada na Lei Orçamentária Anual de 2026, **Valor do repasse: R\$ 11.837,99** (Onze mil, oitocentos e trinta e sete reais e noventa e nove centavos).

Emenda Impositiva nº 05/2025, de autoria do Vereador Rodrigo de Oliveira Costa, consignada na Lei Orçamentária Anual de 2026, **Valor do repasse: R\$ 67.762,20** (Sessenta e sete mil, setecentos e sessenta e dois reais e vinte centavos).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 11 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1382

Página 6 de 6

Base legal: Art. 30, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Proponente: Instituto Cuesta Solidária - CNPJ:
02.184.484/0001-00

Justifica-se a dispensa de chamamento público em razão de tratar-se de parceria financiada por Emenda Impositiva destinada nominalmente à entidade acima identificada, conforme previsão legal.

Nos moldes do art. 32, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014, ficam os interessados notificados a impugnar, no prazo de 05 (cinco) dias da presente publicação, o processo de dispensa para a entidade proponente supracitada.

Pardinho, 09 de março de 2026.

ODINEIA GLOOR DOS SANTOS

Diretora Municipal de Assistência e Promoção Social

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA

Prefeito Municipal

.....